

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL**EDITAL CME CEL (EEAAC) Nº 1/ 2023****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA COLEGIADO DE UNIDADE**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), através da Determinação de Serviço nº 5, de 20 de março de 2023, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, (Resolução nº 104/97 do CUV, disponível em: <<http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>>), RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à Escolha de Representantes Docentes para o Colegiado de Unidade:

Art. 1º – Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) está composta pelos seguintes membros docentes: Ana Luiza Dorneles da Silveira (Matrícula SIAPE 2361516), Tatiane Marinz de Souza Luquez (Matrícula SIAPE 1010734), Karinne Cristinne da Silva Cunha (Matrícula SIAPE 1476626) e Anielle de Pina Costa (Matrícula SIAPE 3309670) como docentes titulares.; b) como Suplentes Euzeli da Silva Brandão (Matrícula SIAPE 1114354) e Claudio José de Souza (Matrícula SIAPE 3148888). A comissão é presidida pela docente Prof. Dra. Ana Luiza Dorneles da Silveira, vice-presidente docente Profa. Dra. Karinne Cristinne da Silva Cunha e docentes titulares prof. Dra Tatiane Marinz de Souza Luquez e prof. Dra Anielle de Pina Costa.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para representantes do Colegiado de Unidade os professores que pertencem ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior devidamente lotados no respectivo departamento pertencente à unidade. São considerados inelegíveis os docentes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições serão feitas do dia 05/06/2023 ao dia 06/06/2023, por meio do e-mail: eleicaocolegiadouff2023@gmail.com

Art. 4º - Do registro das chapas:

A CEL providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma, implicando que só poderão concorrer à eleição chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão.

Parágrafo único- No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a CEL converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º – Da substituição de candidatos:

A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 6º - Da data e local da consulta:

- a) A consulta eleitoral será realizada das 09h00min às 17h00min do dia 28/06/2023 de forma eletrônica, com o Sistema de Votação Online Helios Voting, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais;
- b) O sistema on-line de votação pode ser acessado através do link: <<https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>>. Para orientar a votação online, está disponível o tutorial “Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica” no link seguinte link: <<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/e/1618>>.
- c) O acesso ao sistema on-line de votação será disponibilizado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

Art. 7º - Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria;
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor (a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto;
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação on-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor;
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém, só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 8º – Do direito a voto:

Para a consulta eleitoral têm direito a voto:

- a) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados na respectiva unidade.

Art. 9º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema on-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral de forma remota;
- b) A apuração dos votos será efetuada no dia 28/06/2023 logo após o término do período de votação.

Art.10º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 28/06/2023 às 20h pelo e-mail eleicaocolegiadouff2023@gmail.com e no site <http://eeaac.uff.br/>.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração através do e-mail eleicaocolegiadouff2023@gmail.com, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até às 17h 00min do dia 29/06/2023.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 07/07/2023 até às 17h, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

(EEAAC), após homologação pelo colegiado de unidade. O resultado final será divulgado no site <http://eeaac.uff.br/>, br noticias.uff.br/bs e eleicaocolegiadouff2023@gmail.com

Art.13º - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela CEL e, em última instância, pelo Conselho Universitário conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 9º deste RGCE.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação On-line que afete o acesso dos (as) eleitores (as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 19 de maio de 2023.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem
Aurora de Afonso Costa
#####

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTE DO COLEGIADO DE
UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
BIÊNIO 2023 - 2025

DATA	HORÁRIO*	ATO	LOCAL
01/06/2023 quinta-feira	08h	Abertura do Edital	http://www.eeaac.uff.br br noticias.uff.br/bs
05/06/2023 até 06/06/2023	08h de 05/06 até às 16h de 06/06/23	Inscrição das Chapas	eleicaocolegiadouff2023@gmail.com
07/06/2023 quarta-feira	16h - 17 h	Divulgação da inscrição das chapas	http://www.eeaac.uff.br br noticias.uff.br/bs
08/06/2023 quinta-feira	8h -17h	Recepção dos pedidos de impugnação de chapa	eleicaocolegiadouff2023@gmail.com
09/06/2023 sexta-feira	08h - 12h	Homologação das Chapas, inícioda campanha eleitoral	http://www.eeaac.uff.br
12/06/2023 segunda-feira	08h - 12h	Abertura de chamado no STI para processo eleitoral	STI/UFF
28/06/2023 quarta- feira	09h-17h	Consulta à Comunidade Acadêmica	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF
28/06/2023 quarta-feira	17:15h	Apuração dos Votos	https://meet.google.com/ link será informado no site da EEAAC e por e-mail eleicaocolegiadouff2023@gmail.com
28/06/2023 quarta-feira	20h	Divulgação dos Resultados da apuração	http://www.eeaac.uff.br e eleicaocolegiadouff2023@gmail.com

29/06/2023 quinta-feira	08h - 17h	Recebimento de recursos relativos à apuração	eleicaocolegiadouff2023@gmail.com
30/06/2023 sexta-feira	12h - 17h	Resultado da análise dos recursos relativos à apuração	http://www.eeaac.uff .
04/07/2023 terça-feira	14h - 17h	Homologação do resultado final pelo colegiado de unidade	EAAAC
07/07/2023 Sexta-feira	14h-17h	Divulgação do resultado final	http://www.eeaac.uff . br noticias.uff.br/bs e eleicaocolegiadouff2023@gmail.com

*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília